



# BOA VISTA

Sexta-feira  
17 de Fevereiro  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0325/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Raquel Almeida de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Raquel Almeida de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0326/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Laiza Karoline da Silva Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0327/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11

de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Josivam Rodrigues da Silva Júnior, do cargo efetivo de Assistente Técnico/Assistente de Administração, Matrícula nº 955208, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 2 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 001822/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0328/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Joane Marina de Mello Padilha, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Apoio Administrativo, Símbolo AO-11, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0329/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o senhor Wellington Fernandes de Almeida, para exercer a Função Gratificada de Vice - Gestor de Unidade Escolar - FGVDE/PORTE 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0330/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituído o senhor Gledson Eduardo Messias de Sousa, da Função Gratificada de Especialista - FGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0331/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a senhora Taise Almeida de Medeiros, para exercer a Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar - FGSECR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0332/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a senhora Vanessa Tenório Briglia, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 7 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0333/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o senhor Everton Henrique Mesquita de Arruda, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Regiane Batista Matos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Thiago Fernandes Amorim

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Jullyerre Pablo Lima da Silva

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0334/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jackeline Maciel Monteiro, do cargo efetivo de Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 953974, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 026204/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0335/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jucilene Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Supervisor, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0336/P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor José de Andrade Carvalho, Assistente, Matrícula nº 845571, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar - SP, pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 5 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 024353/2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0337/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, com-

binado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joveny Portela Santos, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula nº 26160, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de outubro de 2022, conforme o Processo nº 025029/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0338/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Amanda Socorro Rosas Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Amanda Socorro Rosas Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0339/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Abílio Otílio Bezerra Neto, Professor da Educação Básica Superior, Matrícula 28768, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar AP-4, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, conforme o Processo nº 002081/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0340/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Assistente Técnico, Matrícula 13914, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico III, Código TJ/DCA-19, com lotação na Ouvidoria - Geral, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua nomeação naquele órgão, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 003373/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0341/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Milca Lucele Lima Regis, Professor da Educação Básica Superior, Matrícula 28515, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para continuar exercendo a Função Técnica Especializada TJ/FC-5, pelo prazo de 1 ano, a contar de 21 de março de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 002588/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0342/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carolini Miranda Palheta, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0343/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Roberta Cristina Rodrigues do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0344/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Diego Moreira de Albuquerque, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0345/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Simone Paracat Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 8 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 014/P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003 de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade da servidora Kamylla Macedo Sousa, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 953208, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de

desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, a contar de 19 de fevereiro de 2023, conforme abaixo.

ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
6.11.2019	76,3	76,3	76,3	76,3	74,0	74,0	453,2	75,5	SEMGES	002360/2023

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0253/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula nº 130862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 720 dias, conforme o Processo nº 026338/2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0254/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Eliane de Castro Silva, Assistente Técnico, Matrícula 27093, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 29.2.2017 a 28.2.2019, passando-a da Classe/Referência E-3 para a Classe/Referência E-4, conforme o Processo nº 002135/2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0255/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Apoio Operacional aos Programas Sociais, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Gerente, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Romênia Maranhão da Cunha, em razão de usufruto de férias, no período de 22.2.2023 a 3.3.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0256/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela da Silva Sales, Assistente Social, Matrícula 130537, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 23.2.2023 a 8.4.2023, conforme o Processo nº 001254/2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO  
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.392, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública a retificação do subitem 3.7 e do inciso III do subitem 13.2.2 do Edital nº 1 - Pref. Boa Vista - Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna públicas, ainda, a prorrogação do período de inscrições e do prazo para o envio da documentação a que se referem os subitens 5.2.1.1, 6.4.8.2 e 6.4.9.6 do edital supracitado, até as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_boa\\_vista\\_23\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda), bem como a retificação do Anexo I - Cronograma Previsto, conforme a seguir especificado.

[...]

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

[...]

13.2.2 Para a matrícula no curso de formação profissional de Guardas Cíveis Municipais, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

[...]

III – possuir, nos termos do inciso V do art. 12 da Lei nº 1.012/2007, idade mínima de 18 anos na data de posse;

[...]

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º a 24/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	27 e 28/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2 a 4/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 e 4/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9/3/2023
[...]	[...]

[...]

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves  
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

#### ERRATA

Assunto: Pensão

Servidora: Dulcirene Freitas de Lima

Dependentes: Leonardo Ferreira de Sousa Filho - cônjuge e filhos Leonardsson Freitas Ferreira e Leanne Vitória Freitas Ferreira.

Na Portaria nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5220, de 22 de setembro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, II, V, 'c', 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003);

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo Art. 11, I, art.37, inciso I, e art. 40 § 2º, I, II, V, 'c', 6 da Lei municipal nº 1755/2016, com os proventos calculados conforme o art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018).

Boa Vista, em 15 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente do Regime de Previdência Municipal – PRESSEM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13065/2022/SMC.  
Desmembramento nº 2301/2023/SMC  
Espécie: Contrato nº 058/2023/SMC  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2022/SMC  
Valor Total: R\$ 324.894,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - LOTE 3.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 16.244,70 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 74.725,62 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 214.430,04 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 12.995,76 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.110.793/0001-18

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

### PORTARIA Nº 39/2023 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 27243, para responder pela Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde – COMPAD/SMSA, no período de férias da titular MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES de 06/02/2023 a 20/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 595,00, em face da empresa FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 20.183.531/0001-74, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato Administrativo nº 098/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 022564/2022, o que se faz nos termos do Artigo 86 da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA SOB O VALOR DOS ITENS ENTREGUES COM ATRASO E NÃO ENTREGUES, no valor total de R\$ 18.167,56, conforme a memória de cálculo apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em face da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J nº 15.031.173/0001-44, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 102/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 024656/2022, o que se faz nos termos do Artigo 86 da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PAR-

TICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO c/c MULTA, no valor total de R\$ 312,14, em face da empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 10.462.477/0001-42, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 208/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 024060/2022, o que se faz nos termos do Artigo 87, III e II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 15054/2021/SMO  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 035/2022 DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

Objeto: Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 035/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de fevereiro de 2023, com término previsto para 14 de abril de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2559/2022/SMO  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 416/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1. Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 490.714,12 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos) que corresponde a 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco por cento) ao valor do Contrato n. 416/SMO/SA/2022.

1.2. E valor do acréscimo será de R\$ R\$ 678.447,74 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que corresponde a 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) ao valor do Contrato n. 416/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1002.969-24/2012/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 9726/2021/SMO  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 343/SMO/SA/2021

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 343/SMO/SA/2021, referente a despesa indicada na Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00; Fontes de Recursos: Próprios

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: ALLFIBER TELECOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 17716/2021/SMO  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 95/SMO/SA/2022, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0078.2.111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1074.646-51/2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SINCONV Nº 908159/2020 e Recurso Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Márcia Aguiar Moreira	855140.712-00	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL**

**CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Fe-

deral

([www2.trf4.jus.br/](http://www2.trf4.jus.br/))

- Comprovante de Qualificação cadastral especial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Depedentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver,
- basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Djeriani dos Reis Bastos	609.271.782-49	Assistente	Instrutor de Ofício	Projeto crescer

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 009/2023 - GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Público, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/P de 18 de Janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias, do servidor comissionado LINDONIR DAS NEVES BARRETO, matrícula 41.573, Secretário Adjunto, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para 12/01/2023 à 31/01/2023, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA nº 010/2023 - GAB/SMSP**

O Secretário Municipal de Serviços Público, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/P de 18 de Janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 20 (vinte) dias de férias, do servidor comissionado VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula 849934, Secretário Adjunto, exercício 2022/2023, anteriormente marcadas para 02/01/2023 à 21/01/2023, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.



Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 07/2023-SMPE/SAL/COP

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Anderson Gomes Caldeira, Assessor de Cerimonial 2, matrícula nº 846716 e Jefferson Rodrigues Martins, Chefe de divisão, Matrícula 955004, para atuarem como fiscais do Processo nº 018129/2022/SMPE, referente ao Contrato nº 19-SMPE/SAL/COP/2023, cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura Eletrônica  
Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-SMPE/SAL/COP/2023

Processo nº: 018129/2022/SMPE.

Espécie: Termo de Contrato nº 19-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE.**

Valor: O valor total é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 086/2022

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Contratada: APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI

Data da Assinatura: 13 de fevereiro 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato Administrativo Nº 0706/PROCON/AT/2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE

BOA VISTA-RR e a empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (Outsourcing de Impressão).

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária, SABRINA AMARO TRICOT, brasileira, portadora do RG nº 1081116087 SSP/RS e CPF nº 908.682.340-87, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, nº 792, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Capital, doravante denominada Contratante, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 011273/2022 que originou por desmembramento o Processo Administrativo nº 012856/2022/SEDC, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 111/2022, homologado em 30 de maio de 2022, publicação no D.O.M nº 5498 em 02 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, resolve apostilar o Contrato nº 01/2017 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 0706/PROCON/AT/2022, conforme classificação do elemento de despesa no Manual Técnico de Orçamento – MTO/2023.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ELEMENTO DE DESPESA

Em virtude da Edição 2023 do Manual Técnico de Orçamento disponibilizada em 03 de fevereiro de 2023 pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, conforme o anexo II da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001, consolidada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103 de 5 de outubro de 2001, que define os códigos dos elementos de despesa bem como sua descrição, a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 0706/PROCON/AT/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Leia-se: Categoria Econômica: 3.3.90.40.00

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Sabrina Amaro Tricot  
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, dá publicidade à Composição da Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O BIÊNIO 2023/2024

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

1) Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS.

- 2) Moacivaldo Daniel Mangabeira - REDE
- 3) Thiago Coelho Fogaça - PDT.

#### II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.

- 1) João Kleber Martins de Siqueira – SOLIDARIEDADE.
- 2) Júlio César Medeiros Lima – DC.
- 3) Ilderson Pereira Silva – PTB.

#### III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

- 1) Sandro Denis de Souza Cruz – REPUBLICANOS.
- 2) Aderval da Rocha Ferreira Filho – PSD.
- 3) Leonel de Souza Oliveira – SOLIDARIEDADE.

#### IV- COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

- 1) Aderval da Rocha Ferreira Filho – PSD.
- 2) Zélio dos Santos Mota – MDB.
- 3) Gabriel Mota e Silva – REPUBLICANOS.

#### V- COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, ASSUNTOS INDÍGENAS E SEGURANÇA URBANA.

- 1) Zélio dos Santos Mota – MDB.
- 2) Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS.
- 3) Vélton Quincozes Poletto – UNIÃO BRASIL.

#### VI- COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

- 1) Melquisedek da Silva Menezes – UNIÃO BRASIL.
- 2) Ilderson Pereira Silva – PTB.
- 3) Moacivaldo Daniel Mangabeira – REDE.

#### VII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

- 1) Sandro Denis de Souza Cruz – REPUBLICANOS.
- 2) Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS.
- 3) João Kleber Martins de Siqueira - SOLIDARIEDADE

#### VIII – COMISSÃO DE AGRICULTURA

- 1) Adnan Wadson de Lima - PMB.
- 2) Leonel de Souza Oliveira – SOLIDARIEDADE.
- 3) Maria Inês Maturano Lopes – PL.

#### IX – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA.

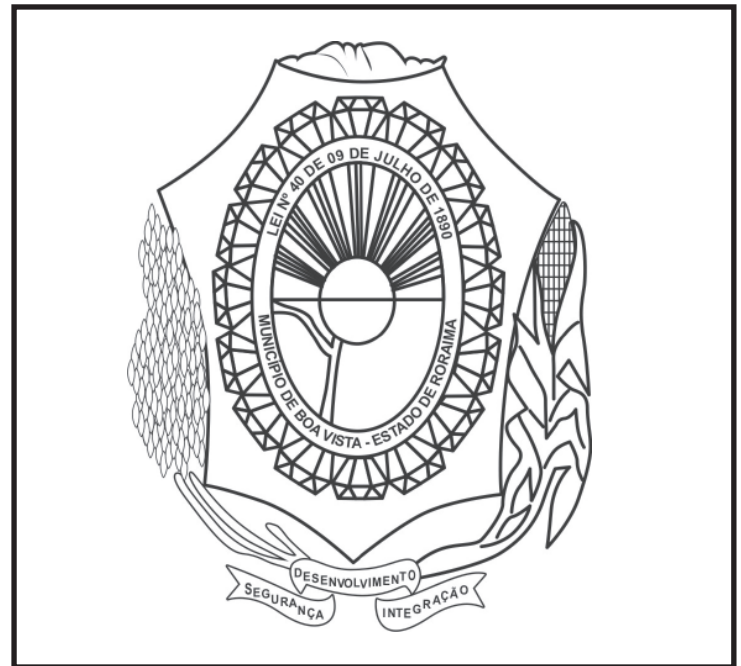
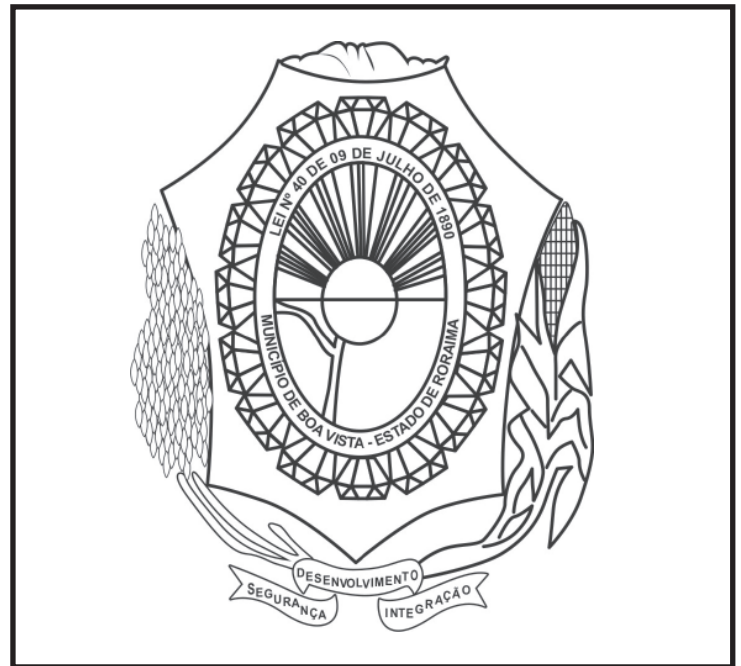
- 1) Melquisedek da Silva Menezes – UNIÃO BRASIL.
- 2) Eronilson Bispo Feitosa – PSC.
- 3) Gildean dos Santos Sousa – PP.

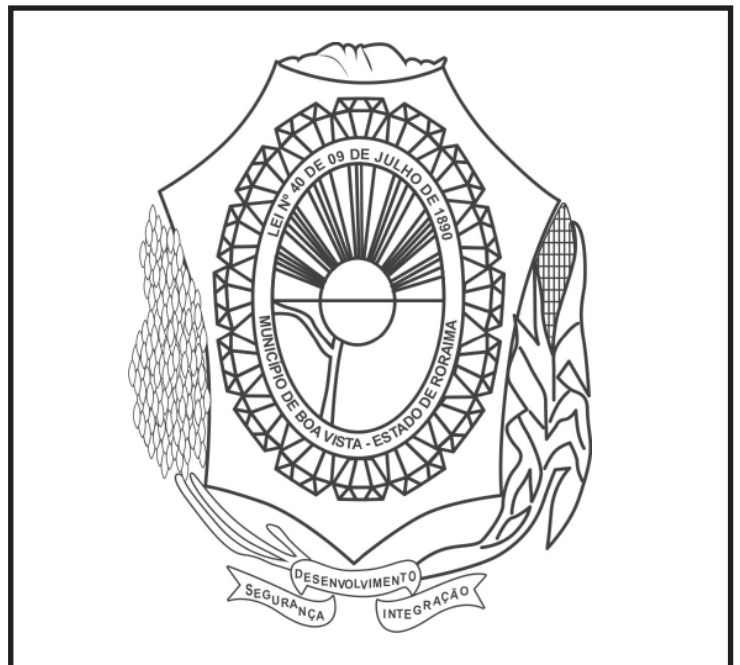
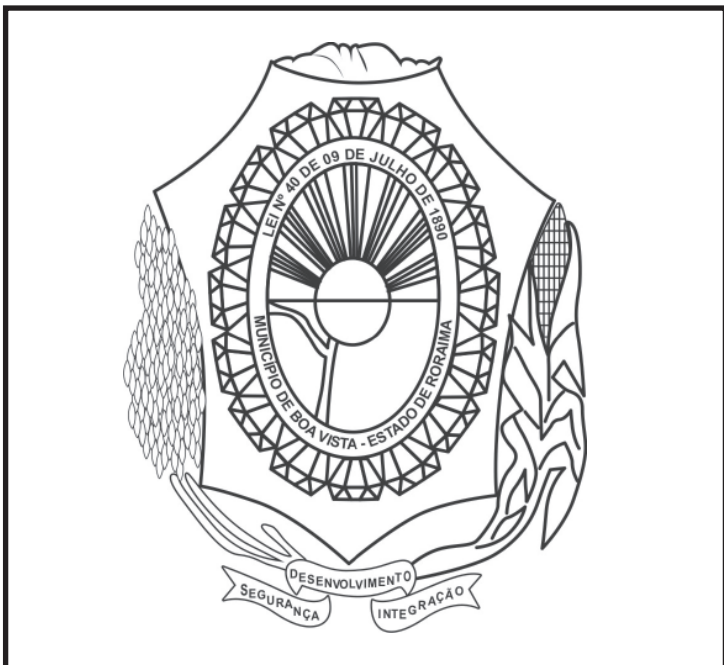
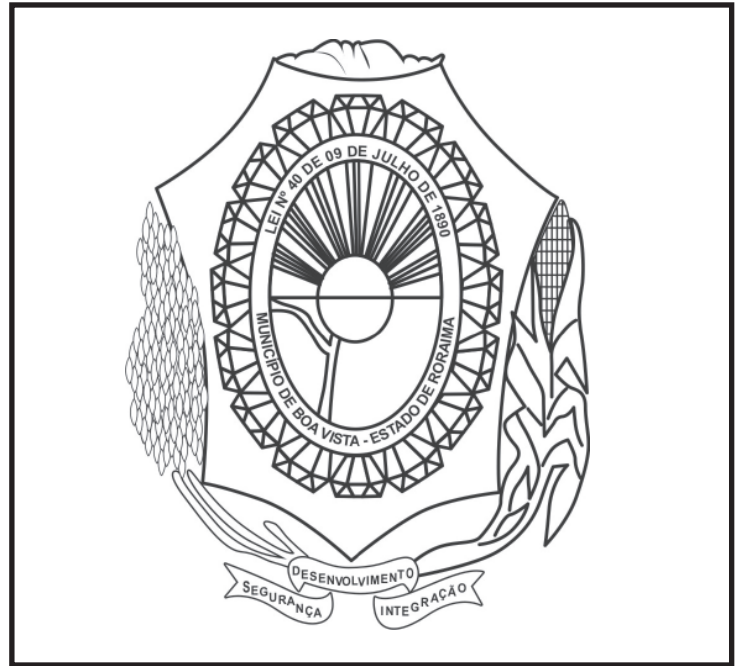
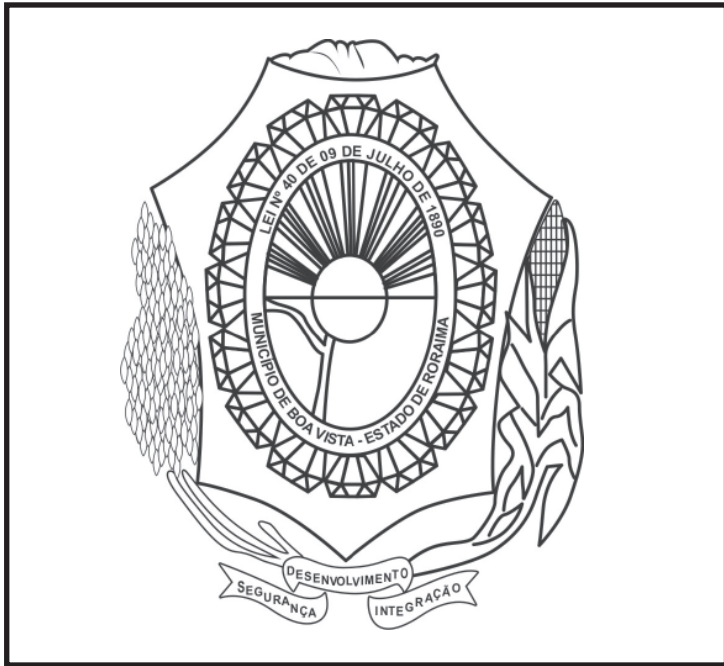
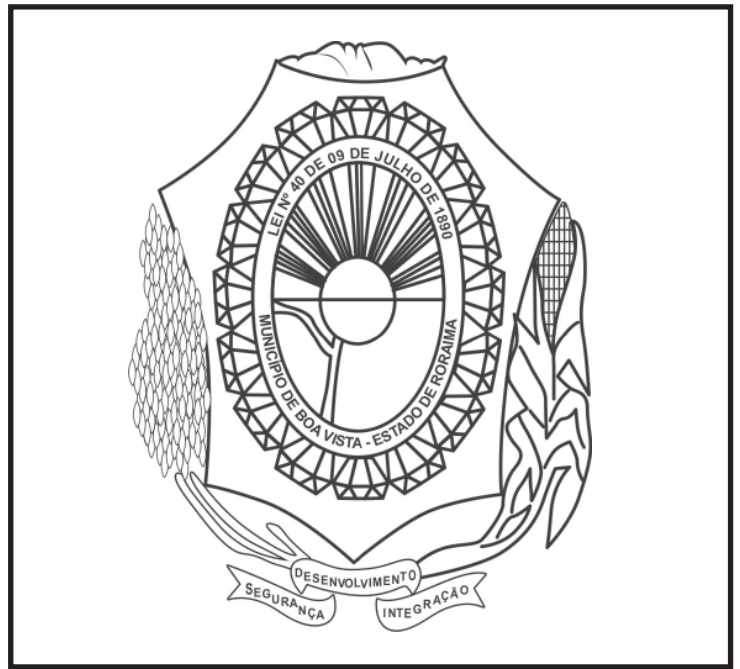
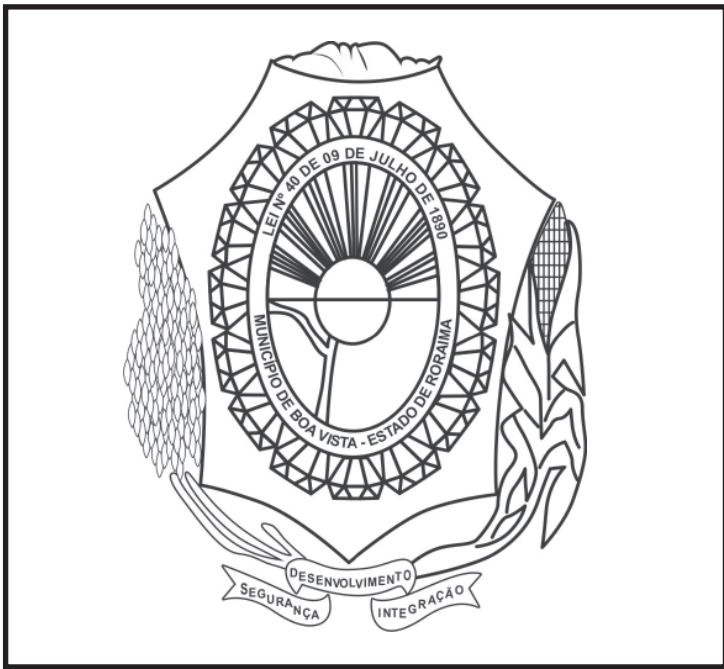
#### X – COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

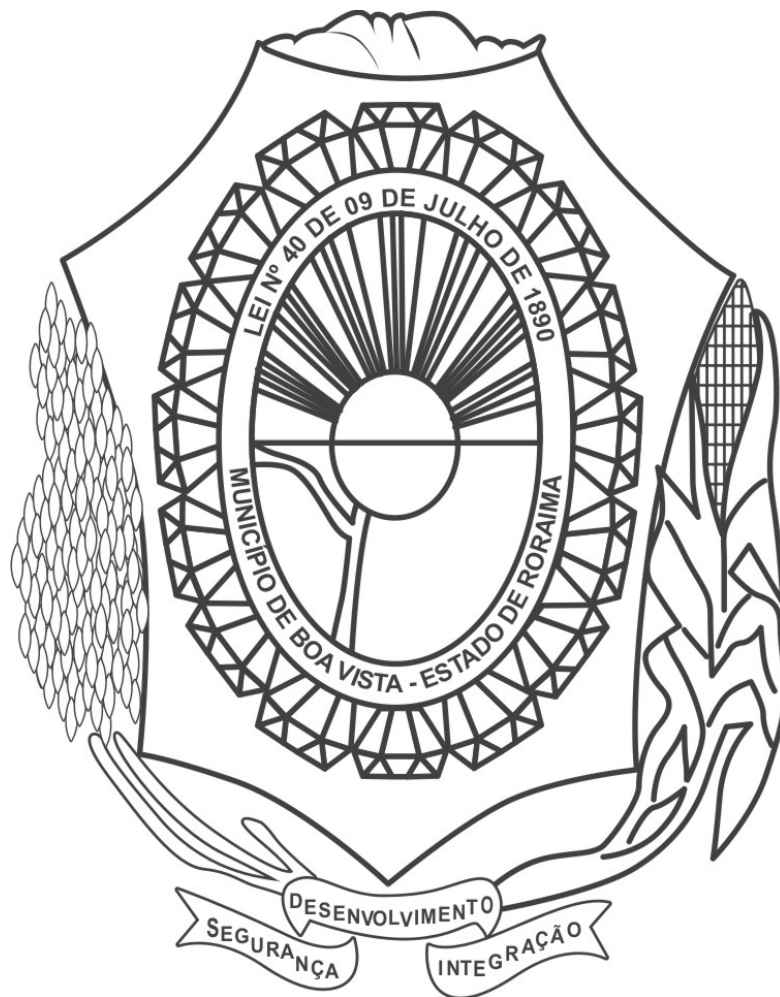
- 1) Bruno Perez de Sales - MDB.
- 2) Maria Inês Maturano Lopes – PL.
- 3) Manoel Neves de Macedo – REPUBLICANOS.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**